



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

DE 2024

DECRETO Nº. 1.426/24, DE 25 DE OUTUBRO

Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração do Município

Espera Feliz/MG.

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Espera Feliz-MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com base no Inciso II do Art. 96 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º Fica instituído o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal, para seleção de pessoal para a admissão em cargo público de natureza excepcional e temporária, para atendimento de situações emergenciais, devidamente autorizadas por lei específica.

Art. 2º Durante as fases do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Constituição Federal e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas, observando-se o disposto no edital nº 01/2024, e também os seguintes critérios:

I - ampla publicidade, por meio de edital de chamamento seletivo, no órgão oficial do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

II - recebimento das inscrições dos interessados que preencham os requisitos legais e as exigências do edital;

III - exigência do mesmo nível de escolaridade, condições de ingresso funcional, vencimentos e carga horária do quadro geral.

Parágrafo único. Havendo interesse público, poderá a lei específica que criar as vagas temporárias prever jornada de trabalho diferente da definida para o quadro geral.

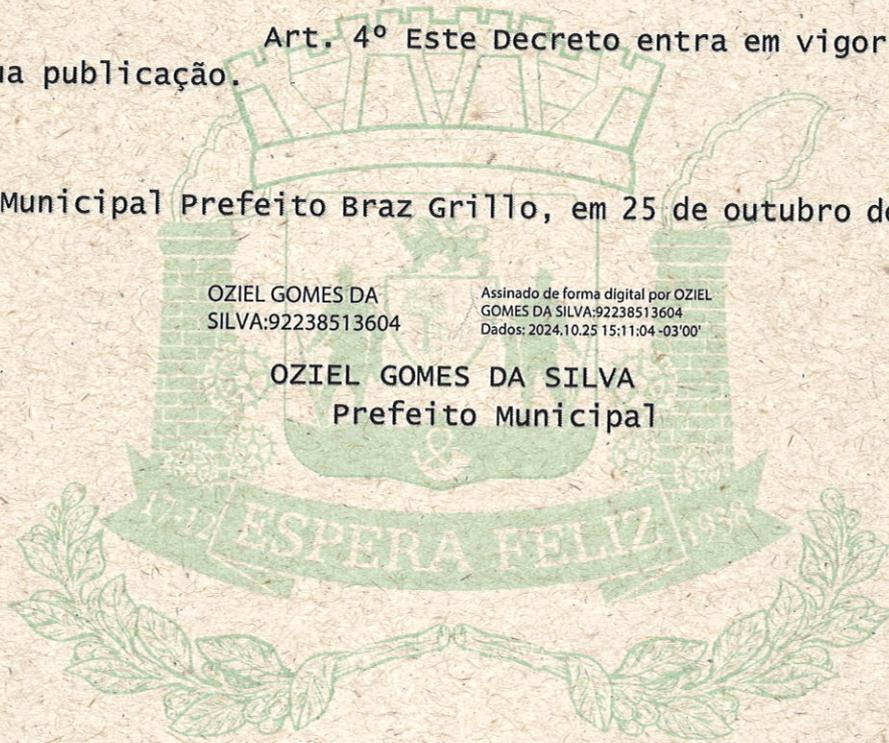
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, em 25 de outubro de 2.024.

OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL
GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2024.10.25 15:11:04 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal



Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 25 / 10 / 2024
Art. 86 Lei Orgânica
Oziel
Visto